

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

Aviso

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para o posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira e categoria de Assistente Operacional, com relação jurídica de emprego público, em regime de mobilidade, para o desempenho de funções públicas, na Guarda Nacional Republicana.

Torna-se público que, por despacho do Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), datado de 2 de maio de 2025, e conforme previsto no artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho (PT) na carreira/categoria de assistente operacional (AO) previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da GNR, que sejam já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

1. Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que procedeu ao aditamento da LTFP, do artigo 97.º-A, relativo à publicitação da mobilidade, o qual determina que será publicitada, pelos seguintes meios:
 - 1.1. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt;
 - 1.2. No sítio de Internet da GNR, acessível em www.gnr.pt, disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.
2. Consulta prévia: Nos termos do disposto no n.º 3 e no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (Portaria), consultada a Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) da Direção-geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), foi declarada a inexistência de candidatos em reserva de recrutamento com os perfis profissionais adequados ao PT em causa.
3. Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional – Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do PT em causa.
4. Legislação aplicável: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 09 de

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

setembro; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

5. Caracterização da oferta:

5.1. Número de PT: 1;

5.2. Tipo de oferta: Mobilidade interna na categoria;

5.3. Carreira e categoria: Assistente Operacional;

5.4. Caracterização do PT: as funções a desempenhar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional que, para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria de AO - (Serviço de Mesa/Messes), constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, da qual faz parte integrante, tendo como caracterização específica:

- a. Lavar, cortar e limpar os alimentos de acordo com instruções recebidas; colaborar na preparação das guarnições para os pratos; colaborar nos trabalhos de arrumação e limpeza da cozinha e seus utensílios; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

5.5. Local do PT:

Escola da Guarda, sito na Rotunda da Escola Prática, 2745-331 Queluz, 1 (um) PT.

6. Remuneração:

A remuneração a auferir é a correspondente à posição remuneratória em que o/a trabalhador/a se encontra inserido na carreira/categoria no lugar de origem.

7. Requisitos de admissão:

- a. Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, válida com organismo da Administração Pública Portuguesa;
- b. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f. Nível habilitacional exigido para a carreira/categoria de AO, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP: escolaridade obrigatória;
- g. Experiência conforme referido na caracterização do PT;

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

h. Pode apenas ser candidato quem seja titular do nível habilitacional, não sendo admitida a sua substituição por formação ou experiência profissional.

8. Apresentação da candidatura:

- a. As candidaturas deverão ser remetidas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação na BEP, através de requerimento dirigido ao Comandante-geral da GNR, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrónico: candidaturas@gnr.pt, com a menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratórios e a correspondente remuneração mensal e contacto telefónico;
- b. A validação é feita por submissão do formulário disponibilizado para esse efeito, acompanhado de *Curriculum Vitae*, detalhado e atualizado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, devendo, ainda, ser indicados a morada e o endereço de correio eletrónico;
- c. Deve, ainda, enviar fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas e fotocópia digitalizada do Cartão de Cidadão (nos termos da legislação em vigor);
- d. Deve enviar uma declaração comprovativa do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções, certificados de formação profissional frequentadas e as 3 (três) últimas avaliações de desempenho, ou motivo da não existência de avaliações, sob pena de exclusão;
- e. Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Quando entregues em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e, quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido, nos termos da legislação aplicável.

9. Métodos de seleção:

9.1. Nos termos conjugados do disposto no artigo 36.º da LTFP e nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º e 21.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- a. Avaliação Curricular (AC);
- b. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

9.2. Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com o arredondamento às centésimas,

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final (CF) obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.30 AC + 0.70 EAC$$

em que: CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

9.3. A AC: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o PT a ocupar, que serão os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD);

9.4. A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

$$AC = 0.15 \times HA + 0.25 \times FP + 0.35 EP + 0.25 \times AD$$

9.5. A EAC: visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, e assente nas seguintes competências:

- a. Realização e orientação para resultados;
- b. Orientação para o serviço público;
- c. Conhecimentos e experiência;
- d. Trabalho de equipa e cooperação;
- e. Responsabilidade e compromisso com o serviço;
- f. Tolerância à pressão e contrariedades.

9.6. Em caso de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial, previstos no artigo 24.º da Portaria. Caso os mesmos não sejam suficientes, utiliza-se como critério de ordenação a seguinte prioridade:

Maior tempo de serviço na carreira/categoria.

10. Locais para a realização e aplicação dos métodos de seleção:

10.1. A aplicação dos métodos de seleção realizar-se-á na região de Lisboa;

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

- 10.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada por lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da entidade, e no seu sítio de Internet, nos termos do artigo 22.º da Portaria;
- 10.3. Terminada a aplicação dos métodos de seleção, conforme artigo 23.º da Portaria, o júri elabora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a lista de ordenação final dos candidatos, sendo efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores;
- 10.4. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas em local visível na sede da Instituição, e no sítio de Internet da GNR, em https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx, sendo os candidatos notificados, nos termos do artigo 6.º da Portaria e artigo 112.º do CPA.
11. Exclusão e notificação dos candidatos:
- 11.1. É obrigatória a apresentação do cartão de cidadão ou documento válido, ao abrigo da legislação em vigor, em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção, sob pena de eliminação;
- 11.2. Constitui motivo de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- 11.3. Nos termos do artigo 21.º da Portaria, é excluído do procedimento o(a) candidato(a) que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte;
- 11.4. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal;
- 11.5. Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, conjugado com o CPA;
- 11.6. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica da GNR.
12. Apreciação das Candidaturas:
- 12.1. Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procede, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes, à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos

ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO-GERAL

essenciais à admissão e avaliação, e procede à publicação, no sítio de Internet da GNR, da lista de candidatos admitidos e excluídos, conforme o n.º 1 do artigo 16.º da Portaria;

12.2. A notificação é efetuada por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

13. Audiência dos Interessados e pronúncia do Júri:

13.1. As alegações dos candidatos são apresentadas em formulário próprio, através do preenchimento do modelo disponível na página eletrónica https://www.gnr.pt/recrutamento_Civis.aspx, valendo como data de entrega o recibo de entrega;

13.2. De acordo com o artigo 25.º da Portaria, concluída a audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é submetida a homologação, e, posteriormente, publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público nas instalações do empregador público e disponibilizada na página eletrónica da GNR.

14. Júri do procedimento:

a. Constituição do Júri:

- 1) Presidente: Tenente-coronel Nuno Miguel da Silva Rosário, Chefe de Divisão de Recrutamento e Provedimento de Cargos e Funções (DRPCF), do Departamento de Recursos Humanos (DepRH);
- 2) 1.º Vogal: Major Tiago António Xavier Fernandes, Chefe de Repartição de Recrutamento e Concursos de Civis (RRCC), da DRPCF do DepRH (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- 3) 2.º Vogal: Sargento-chefe Júlio António Figueira Coutinho, da RRCC, da DRPCF do DepRH.

b. Suplentes:

- 1) 1.º Vogal: Major Emanuel Francisco Esperto Massa, Chefe de Repartição de Recrutamento e Concursos de Militares, da DRPCF do DepRH;
- 2) 2.º Vogal: Tenente Nuno Filipe Caramelo Sousa, da DRPCF do DepRH.

2 de maio de 2025. O Comandante-geral, Rui Alberto Ribeiro Veloso, Tenente-general

